



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -120 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

"CASA CORONEL FRANCISCO TEOTÔNIO DOS SANTOS"

Câmara Municipal Santana dos Garrotes-PB

APROVADO *Unanimidade*

em Sessão Realizada no

Dia: 02/10/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021 Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB para o Exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Regimento Interno, faz saber que em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2021, apresenta para a devida análise e promulgação o seguinte projeto de **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento da Despesa da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.025.710,00 (Um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e dez reais), conforme os seguintes desdobramentos:

01.010-CAMARA MUNICIPAL

01.031.10XX.10XX – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Objetivo: Modernizar a estrutura do Poder Legislativo Municipal.

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS TOTAIS.....	R\$ 60.000,00
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 60.000,00
4490.51.99 - Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00

01.031.2001.20XX – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS TOTAIS.....	R\$ 854.713,00
3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 607.000,00
3190.04.99 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 2.000,00
3190.11.99 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 604.000,00
3190.92.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 232.713,00
3390.14.99 - Diária Civil.....	R\$ 2.000,00
3390.30.99 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3390.33.99 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
3390.35.99 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 112.000,00
3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 27.000,00
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 50.713,00
3390.40.99 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
3390.47.99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000,00
3390.91.99 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 2.000,00
3390.92.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -120 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

01.271.2001.20XX – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Objetivo: Manutenção do repasse previdenciário da parte patronal do Poder Legislativo Municipal.

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS TOTAIS.....	R\$ 110.997,00
3190.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.997,00
3190.13.99 - Obrigações Patronais.....	R\$ 110.997,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA..... R\$ 1.025.710,00

Artigo 2º - Os dados contidos nesta Resolução deverão ser incorporados junto à proposta orçamentária do poder Executivo municipal, a qual posteriormente deverá ser encaminhada a este poder Legislativo municipal, para a devida análise e aprovação por parte dos membros deste Parlamento Mirim, formando assim a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único – A codificação dos Projetos e das Atividades contidas nesta Resolução, estão representadas por "X", que representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos a fim de que, após os seus valores e dotações serem inseridos na Proposta da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, os mesmos possam compor de forma sequencial e cronológica, a ordem dos Projetos e Atividades da LOA municipal.

Artigo 3º - A fixação da despesa da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, para o exercício financeiro de 2022, incidirá sobre o valor a ser repassado pelo Poder Executivo na forma de DUODÉCIMO para esta Câmara Municipal, contudo, deverá ser embasada nas orientações contidas no Art. 29-A da Constituição Federal, como também no Inciso I da Emenda Constitucional Nº 58/2009, tendo como fonte o montante correspondente a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, devendo gerar os seguintes valores:

I - Se o cálculo do montante percentual dos 7% (sete por cento) ultrapassar o valor pré-fixado nesta Resolução, o repasse duodecimal terá como base o total da despesa fixada nesta Resolução.

II – Se o valor total dos 7% (sete por cento) for inferior ao valor pré-fixado nesta Resolução, considerar-se-á o valor total que fora calculado mediante o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício de 2021.

III – Caso o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior ultrapasse a previsão da arrecadação prevista para o exercício de 2021, o Poder Executivo poderá complementar a diferença duodecimal do montante percentual dos 7% (sete por cento) a ser repassado ao Poder Legislativo por meio de Decreto Suplementar.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro e vigorará até 31 de dezembro de 2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -120 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.


ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB.
Em 18 de setembro de 2021.



MARCELINO INACIO NETO
Presidente da Câmara



Vice-Presidente



1º Secretario